
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa – Campus Rio Pomba
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL ÚNICO 04/2010 – PROPESQINOV – CCPG Campus Rio Pomba

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO 2010 PROBIC/FAPEMIG – PIBICTI/IF Sudeste MG – PIBIC/CNPq / 2010

Em observância às Resoluções Normativas da FAPEMIG, do CNPq e do IF Sudeste MG que regem os Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG, a Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa (CCPG) do *Campus* Rio Pomba, a FAPEMIG e o CNPq tornam público o presente Edital visando à seleção de projetos aos Programas PROBIC, PIBIC/CNPq e PIBICTI/IF Sudeste MG-*Campus* RP, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2010, com as características que se seguem:

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O PIBICTI é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de cursos **superiores**.
- 1.2. A bolsa de Iniciação Científica (IC) e Iniciação Tecnológica e Inovação (IT) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação, do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, sendo destinada à atividade de pesquisa científica ou tecnológica e inovação.
- 1.3. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica poderes para orientação, realização, apuração e divulgação e, à Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Pesquisa do poderes de fiscalização deste processo seletivo.
- 1.4. A renovação das bolsas não será automática e dependerá do desempenho do bolsista. Para isso, é necessário que o orientador faça o pedido de bolsa novamente, com a reapresentação do projeto e demais documentos necessários.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica, tecnológica e inovação para alunos de cursos **superiores**.
- 2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

- 2.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.
- 2.4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de cursos **superiores** nas atividades científicas.
- 2.5. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 2.6. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 2.7. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita, pelo orientador, por meio da Internet, no sítio da Reitoria, no link Pró-reitorias>Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação>Gestão da Pesquisa>Inscrição PROBIC/FAPEMIG – PIBICTI/IF Sudeste MG – CNPq / 2010 e enviada *on line*, com o anexo do projeto. Após a realização da inscrição, deverá ser impresso o recibo da inscrição.
 - 3.1.1. O recibo de inscrição e demais documentos deverão ser entregues **pelo orientador** de 2ª à 6ª feira, das 08:00h às 10:30h e das 12:30h às 16:00h, na Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Pesquisa (CCPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG – Campus Rio Pomba.
- 3.2. O período da inscrição será de **14 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010**.
- 3.3. Para concluir a inscrição, o orientador deverá entregar os seguintes documentos em **2 (duas)** vias à CCPG:
 - a) Recibo de inscrição, impresso no ato da inscrição *on-line*;
 - b) Formulário de cadastro do projeto de pesquisa e do aluno (F. 9 e f. 3 - Modelo Propesqinov);
 - c) Projeto de Pesquisa do orientador devidamente registrado (F. 1 - Modelo Propesqinov);
 - d) Plano Individual de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 meses (F.2- Modelo Propesqinov). Obs: se o orientador solicitar mais de um bolsista, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada bolsista;
 - e) Comprovante de matrícula e cópia atualizada do boletim de rendimento do estudante fornecida pela Secretaria de Ensino Superior do IF Sudeste MG – Campus-RP;
 - f) Comprovante de que o Orientador pertence a grupo de pesquisa cadastrado e **CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO** no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente;
 - g) Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não está cursando o último ano do curso;
 - h) Currículo do docente da Plataforma Lattes do CNPq;
 - i) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq, **devidamente comprovado**, do estudante candidato à bolsa.

4. DA BOLSA

- 4.1. As bolsas estarão vinculadas à concessão de quota institucional pelas agências patrocinadoras (CNPq e FAPEMIG) e pelo Campus Rio Pomba.
- 4.2. A bolsa tem duração de 12 meses e valor igual a R\$ 360,00 mensais. O período de vigência da bolsa será de **09 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011**.
- 4.3. No caso de redistribuição de bolsas, provenientes de remanejamento ou de aumento de quotas das agências financiadoras citadas neste edital, as mesmas serão oferecidas preferencialmente a estudantes vinculados a propostas aprovadas neste edital e não contemplados com bolsas.
- 4.4. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.
- 4.5. Candidatos ao PIBICTI que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADO**”, mas que a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do **Programa Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação** (PIVICTI), desde que apresentem o termo de responsabilidade preenchido e assinado e também conte com a anuência (**mediante declaração**) do orientador.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 5.1. Ser professor efetivo do IF Sudeste MG, em regime de dedicação exclusiva, possuindo título de doutor ou de mestre.
- 5.2. Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo.
- 5.3. Ter currículo **LATTES atualizado** e estar vinculado a grupo de pesquisa do IF Sudeste MG, **cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa** do CNPq e **certificado** pela instituição.
- 5.4. Ter **publicado** um trabalho científico a partir de 2009, **EXCETO** quando se tratar da primeira proposta apresentada pelo pesquisador junto ao Programa.
- 5.5. O número de **bolsistas** por orientador deverá ser de, no máximo **dois** alunos, independentemente da modalidade do Programa, podendo incluir um terceiro bolsista, desde que na modalidade BIC-Jr. Será permitida uma quarta orientação, desde que esta seja na modalidade de voluntariado.
- 5.6. A inscrição de mais de um aluno não implica que o orientador venha a ter mais de uma quota.
- 5.7. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista.
- 5.8. Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases de trabalho científico.
- 5.9. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao Comitê Institucional, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser **inferior a quatro meses**.

- 5.10. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 5.11. Comparecer a todas as sessões de apresentação dos trabalhos em que tenha participado como orientador, no Simpósio de Ciência, Inovação & Tecnologia, fornecendo informações complementares ao trabalho apresentado, se solicitado; em caso de ausência do orientador por motivo de força maior, o mesmo deverá enviar carta com justificativa à CCPG, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do encerramento do evento.
- 5.12. No caso de empecilho para orientar o aluno de IC, o orientador deverá informar à Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Pesquisa (CCPG-RP) para tomar as providências cabíveis.
- 5.13. É **vedada a divisão da mensalidade** de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 6.1. Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.
- 6.2. Estar **regularmente** matriculado e apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a **70 (setenta)**.
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- 6.4. Participar do Simpósio de Ciência, Inovação & Tecnologia, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumos, painéis e/ou comunicação orais.
- 6.5. Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido do IF Sudeste MG Campus RP, FAPEMIG ou CNPq.
- 6.6. **Ter publicado um trabalho científico a partir de 2009, independentemente de ser o projeto de pesquisa desenvolvido; apenas para estudantes que pleitearem uma segunda tentativa no Programa.**
- 6.7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.
- 6.8. Devolver ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG – *Campus* Rio Pomba, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do professor e será **registrado (Formulário 9 Propesqinov)** na Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Pesquisa do IF Sudeste MG – *Campus* RP, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo.
- 7.2. Cada projeto de pesquisa terá direito a, no máximo, duas bolsas de pesquisa. O Projeto de Pesquisa poderá solicitar uma terceira bolsa, desde que este esteja na modalidade BIC-Jr.

7.2.1. As bolsas de pesquisa poderão ser solicitadas por mais de um docente em um mesmo projeto.

7.2.2. A aprovação do projeto não implica, necessariamente, a concessão das duas bolsas.

7.3. Ter mérito técnico-científico.

7.4. Apresentar viabilidade técnica e econômica;

7.5. O projeto de pesquisa deverá ter no **máximo 25** páginas.

7.5.1. O não cumprimento do item 7.5 implicará na eliminação do projeto de pesquisa do orientador.

7.6. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da Instituição envolvida (IF Sudeste MG – Campus RP).

7.7. O programa prevê o financiamento de bolsas de IC e IT apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.8. O plano de trabalho de cada aluno deverá ser **individualizado e diferenciado** (este no caso de projetos de pesquisas que necessitem **mais** de um orientando); com respectivo plano de atividades.

7.8.1. O não cumprimento do item 7.8, implicará na **eliminação** do Projeto de Pesquisa do orientador.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação do PIBICTI.

8.2 O Colegiado de Pesquisa do setor, ao qual pertencer o orientador, será responsável pela avaliação do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do bolsista. Considerando os critérios explicitados no Anexo I, o Colegiado de Pesquisa deverá atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 40).

8.3 O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os instrumentos de avaliação constantes no Anexo I.

8.4 As solicitações serão classificadas como **“RECOMENDADO”** caso a nota do processo seletivo final seja pelo menos 60% da avaliação total (100 pontos), ou seja, 60 pontos.

8.5 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Professores classificados que não foram contemplados com a orientação de um bolsista;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.6 O Projeto de pesquisa, **no qual o IF Sudeste MG seja o proponente**, enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento

externo ao IF Sudeste MG (**sem bolsa**), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a **nota máxima**).

- 8.7 O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, os Comitês Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICTI por meio de:
- a. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado no Link Gestão da Pesquisa (F. 5) <http://www.ifsudestemg.edu.br> ou <http://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br>
 - b. Avaliação Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados (F. 6), depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
 - c. Avaliação Final das atividades desenvolvidas e dos resultados finais (F. 7) acompanhado do Relatório Final, até 20 (vinte) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
 - d. Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação durante a realização do Simpósio de Ciência, Inovação & Tecnologia do IF Sudeste MG *Campus RP*.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

- 10.1. O resultado do PIBICTI será publicado nos sítios da internet institucionais (www.riopomba.ifsudestemg.edu.br e www.ifsudestemg.edu.br) até o dia **06 de agosto de 2010**.
- 10.2. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Pesquisa, os seguintes documentos:
- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (F. 4);
 - b. Cópia do CPF e RG do estudante;
 - c. Formulários FAPEMIG 10 e 10.1 disponíveis no sítio institucional (apenas para bolsistas desta agência financiadora);
 - d. Declaração do Orientador, concordando em orientar no caso do PIBICTI;
 - e. No caso de renovação ou segunda tentativa de bolsa, além dos documentos acima, o bolsista deverá apresentar à CCPG o Relatório Final de Atividades (referente ao programa de 2009/2010) até **09/08/2010**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICTI poderá solicitar pareceres de consultores "ad-hoc". A análise será feita com base no plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos

aqueles onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

- 11.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Pesquisa, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.
- 11.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 11.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 11.5. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas (F. 8). Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.
- 11.6. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 11.7. O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO II desse Edital.
- 11.8. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICTI.
- 11.9. O resultado final será apreciado pelo Coordenador de Cursos de Pós-Graduação e Pesquisa e homologado pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG – Campus Rio Pomba.

Rio Pomba, 10 de junho de 2009

Maurício Henriques Louzada Silva
Coordenador de Cursos Pós-Graduação e Pesquisa

Maria Elizabeth Rodrigues
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação

Arnaldo Prata Neiva Júnior
Diretor-Geral

ANEXO I

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO		
Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.		
2. Projeto de pesquisa – ELIMINATÓRIO		Máximo 40 pts
i.	. Qualidade do projeto (10 pontos)	
	. Coerência	04 pontos
	. Organização do projeto	03 pontos
	. Redação científica	03 pontos
	. Objetivos específicos do projeto	03 pontos
	. Justificativa	05 pontos
	. Metodologia para alcançar os objetivos	06 pontos
	. Cronograma compatível com a execução do projeto	02 pontos
	. Referências bibliográficas (nível de atualização)	02 pontos
	. Relevância científica	05 pontos
	. Viabilidade técnica e econômica de execução	07 pontos
O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 24 dos 40 pontos possíveis		
3. Aluno – CLASSIFICATÓRIO		Máximo 30 pts
i.	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Até 10 pontos</u>
	. Estágios realizados nos últimos três anos	0,5 para cada 80 h – máximo 1,5 ponto
	. Organização de eventos	0,25 por evento – máximo 0,5 ponto
	. Estágio de pesquisa voluntário / Programa de Iniciação Científica	0,50 para cada 80 h – máximo 1,0 ponto
	. Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos	0,10 por participação – máximo 0,5 ponto
	. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos	0,5 por participação – máximo 1,5 ponto
	. Participação em atividades de extensão, empresa júnior ou representação estudantil	0,25 por atividade – máximo 1,0 ponto
	. Publicação de artigo científico ou trabalho completo	0,5 por publicação – máximo 2,0 pontos
	. Publicação de resumo	0,25 por publicação – máximo 1,0 ponto
	. Monitoria	0,5 por semestre letivo – máximo 1,0 ponto
ii.	<u>Boletim de Rendimento (0,2 x CRE)</u>	<u>Até 20 pontos</u>

O maior total de pontos obtido resultante do somatório dos pontos da avaliação do curriculum lattes e do boletim de rendimento entre os alunos será considerado como equivalente à nota máxima (30 pontos). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

4. Professor – CLASSIFICATÓRIO		Máximo 30 pts
i.	<u>Curriculo Lattes</u>	<u>Até 30 pontos</u>
	Título de doutor	1,0 ponto
	Coordenação de ação de extensão ou coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (por ação), excluindo iniciação científica	0,25 cada - máximo 1,5 ponto
	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, excluindo iniciação científica	0,15 cada - máximo 1,5 ponto
	Revisor científico em periódico	0,5 ponto cada – máximo 1,5 ponto
	Revisor científico em congressos	0,10 ponto cada – máximo 0,5 ponto
	Obra premiada até terceiro lugar em evento nacional ou internacional	0,25 ponto cada – máximo 0,5 ponto
	Artigo publicado em periódico internacional indexado (últimos 5 anos)	0,5 ponto cada – máximo 3,0 pontos
	Artigo publicado em periódico nacional indexado (últimos 5 anos)	0,3 ponto cada – máximo 3,0 ponto
	Livro na área ou áreas afins (autoria)	0,5 ponto cada - máximo 1,0 ponto
	Livro na área ou áreas afins (organização ou coordenação)	0,25 ponto cada - máximo 0,5 ponto
	Material técnico com ISBN	0,20 ponto cada - máximo 0,4 ponto
	Capítulo de livro na área ou áreas afins (autoria)	0,25 ponto – máximo 1,0 ponto
	Trabalho completo publicado em anais de congressos e eventos	0,25 ponto cada – máximo 2,5 ponto
	Resumo expandido publicado em anais de congressos e eventos	0,15 ponto cada – máximo 1,5 ponto
	Resumo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 ponto cada – máximo 1,0 ponto
	Conferência, palestra, curso de curta duração ou comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,10 ponto cada – máximo 0,5 ponto
	Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20 ponto cada - máximo 0,6
	Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15 ponto cada - máximo 0,3 ponto
	Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,2 ponto – máximo de 0,4 ponto
	Participação em banca examinadora de defesa de monografia em curso de especialização (por banca)	0,1 ponto – máximo de 0,4 ponto

Participação em banca examinadora de TCC de graduação (por banca)	0,1 ponto – máximo de 0,3 ponto
Tese de doutorado (por orientação e co-orientação)	0,25 ponto – máximo 1,0 ponto
Dissertação de mestrado (por orientação e co-orientação)	0,25 ponto - máximo 1,0 ponto
Monografia “lato sensu” (orientação)	0,1 ponto por monografia -máximo 0,5 ponto
Monografia final do curso de graduação (orientação)	0,1 ponto cada - máximo 0,6 pontos
Iniciação científica (orientação)	0,2 ponto cada - máximo 2,0 pontos
Criação de software ou similar (com registro), produção de material áudio-visual (com registro), patentes relativas a produtos, materiais ou processos	0,5 ponto cada – máximo 2,0 pontos
- O maior total de pontos obtido entre os professores será considerado como equivalente à nota máxima (30 pontos). As notas dos demais serão calculadas proporcionalmente. - No ato da inscrição o professor deverá entregar cópia impressa personalizada de seu currículo Lattes, ou seja, constando somente os itens descritos acima. O currículo deverá constar apenas os dados referentes aos últimos cinco anos.	

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PROBIC/FAPEMIG ETAPAS DO PROBIC/FAPEMIG 2009

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	14/06/2010
Término das inscrições	30/06/2010
Resultado do processo seletivo	Até 06/08/2010
Início do PIBICTI	06/08/2010